



LEI Nº 239/2014
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Denomina Rua Manoel Pereira dos Santos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

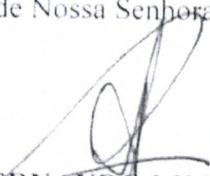
Art. 1º - Fica denominada RUA MAANOEL PERIERA DOS SANTOS (PAJAÚ), o trecho que tem início na Rua Prefeito José Ivan Pereira dos Anjos, no Campo do Gentio, e finda no largo em frente à antiga residência do Sr. Josias Paes de Araujo, logo após a Escola Municipal “Maria da Glória Santos”.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 25 de Novembro de 2014.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal